



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ**  
**PREVIBAM**

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S


**PORTARIA Nº 004/2014**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA DOROTÉIA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 515.702.386-34 matrícula 219-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível 1, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de abril de 2014

  
Vanda Aparecida Ramos  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**

**no quadro de avisos**

**Dia** 01 / 04 / 2014

